



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3002 de 2023

Apresentação: 12/04/2024 10:42:20.630 - CCOM
SBT-A 1 CCOM => PL 3002/2023
SBT-A n.1

Modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a proibição de partido político participar de licitação ou receber outorga de serviços de radiodifusão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de partido político participar de licitação ou receber outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

.....
.....

§7º Os partidos políticos e seus institutos ou fundações de pesquisa e de doutrinação e educação política não poderão participar da licitação ou receber outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2024.

Deputado Silas Câmara
Presidente

 dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 178 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6592/6598 | ccom.decom@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244445342000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silas Câmara



LexEdit
* C D 2 4 4 4 4 5 3 4 2 0 0 *